

RESOLUÇÃO Nº 058, de 21 de novembro 2023 – COMDDICA/PE.

Dispõe sobre a homologação do resultado preliminar da seleção de projetos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023, para o cumprimento das recomendações e esclarecimento da Comissão de Avaliação a serem atendidos pelas organizações da sociedade civil, conforme prazos previsto na Resolução nº 049, de 31 de outubro 2023 – COMDDICA/PE.

O COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311/2013 de 28.06.13, conforme deliberação do Pleno na Reunião Extraordinária realizada, no dia 21 de novembro de 2023 às 8h30, de forma presencial na sede do COMDDICA, tendo em vista o que decidiu a maioria:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o RESULTADO PRELIMINAR da seleção de projetos das organizações da sociedade civil (OSC), em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 003/2023, fundamentado no Parecer da Comissão de Avaliação aos projetos.

§ 1º. A avaliação considerou a tabela de critérios de julgamento presente no item 8. Dos Critérios de Avaliação das Propostas, do Edital de Chamamento Público.

§ 2º. A Comissão de Avaliação analisou 6(seis) projetos, levando em conta os critérios estabelecidos e a necessidade esclarecimentos e ajustes dos projetos que obtiveram aprovação com ressalva, pontuação entre 60 e 76, de acordo com a tabela abaixo:

| Projeto | OSC | Anexos | | Áreas Temáticas | | | Nota | Resultado |
|---|-----------------|--------|-----|-----------------|---|---|------|---------------------|
| | | II | III | 1 | 2 | 3 | | |
| 1. Músicos do Futuro - Continuidade | AMUSA | X | X | | X | | 76 | Aprovado (Ressalva) |
| 2. Mãos na Massa Pela Vida | ASSOCIAÇÃO VIDA | X | X | | X | | 98 | Aprovado |
| 3. A Arte de incluir Brincando com as Diferenças | CODEFIL | X | X | | | X | 61 | Aprovado (Ressalva) |
| 4. O Desafio de ser Criança - o Tempo da Infância e as Diferentes Infâncias | ANSL | X | X | X | | | 60 | Aprovado (Ressalva) |
| 5. Minha Cidade e seus Encantos | NEASA | X | X | X | | | 100 | Aprovado |
| 6. Autismo: Identidade e as Diferentes Deficiências | PESTALOZZI | X | X | | | X | 62 | Aprovado (Ressalva) |



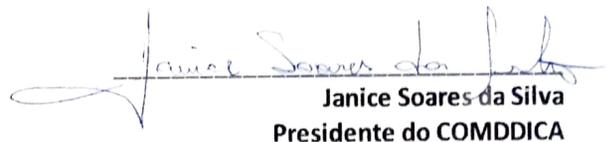
Art. 2º - As organizações devem atender às recomendações e questionamentos apresentados pela Comissão de Avaliação, conforme análise individual apresentada na ficha de Critérios de Julgamento, de cada organização.

Art. 3º - Os prazos para o cumprimento das recomendações e esclarecimento da Comissão de Avaliação pelas organizações será até o **dia 27/11/2023**, entregue na Sede do COMDDICA, situada à Rua Leonardo José Guimarães, nº 182 Centro - Arcoverde/PE, das 8h às 12h em dias úteis. Ou pelo e-mail do COMDDICA (comddica@hotmail.com) até o dia **27/11/2023** às **23h59**, de acordo com o novo calendário estabelecido na Resolução nº 049, de 31 de outubro de 2023 - COMDDICA/PE.

Art. 4º - As organizações, cujos projetos foram aprovados com ressalva, que não atenderem às recomendações e esclarecimentos no prazo estipulado ficarão sujeitas a desqualificação do processo seletivo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Arcoverde, 21 de novembro de 2023.


Janice Soares da Silva
Presidente do COMDDICA